

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - NAD/SR/PF/DF

## PORTARIA DE PERDA/CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Interessado: AHMED MOUSTAFA HOSNEY

Referência: Processo SEI nº 08280.001464/2023-41

- 1. Diante dos fatos narrados no presente procedimento, DETERMINO a instauração de processo administrativo em desfavor de **AHMED MOUSTAFA HOSNEY** visando à **PERDA** de sua autorização de residência, em razão de ausência do estrangeiro no país a partir do dia 17/10/2020, sem retorno até a presente data, portanto ausente por mais de 2 anos, sem ter apresentado justificativa válida.
- 2. Ratifico os atos de instrução do processo já praticados, em homenagem ao princípio da eficiência, uma vez que não houve prejuízo ao interessado, porquanto lhe é assegurado o contraditório e ampla defesa em qualquer fase do procedimento.
- 3. Outrossim, objetivando o pleno atendimento às determinações legais, em especial aquelas dispostas na Lei nº 9.784/99, Dec. nº 9199/17 e Port. Nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, determino o envio a DELEMIG/DREX/SR/PF/DF, a fim de instruir o procedimento, devendo ser observados:
- a) Notificação IMEDIATA do interessado, preferencialmente por via eletrônica, com a indicação precisa da:
  - I identificação do intimado;
  - II finalidade da intimação;
  - III data, hora e local em que deve comparecer (se for o caso);
  - IV prazo para apresentação de defesa escrita;
  - V informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;
- b) elaboração de relatório indicando o fato motivador, as fases do procedimento, os argumentos da defesa, e os elementos que indicam ou não a decretação da perda/cancelamento.
  - c) retorne-se para julgamento.

(assinado eletronicamente)

**CEZAR LUIZ BUSTO DE SOUZA** 

Delegado de Polícia Federal Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **CEZAR LUIZ BUSTO DE SOUZA**, **Superintendente Regional**, em 23/02/2023, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 27363397 e o código CRC ED7E2587.

**Referência:** Processo nº 08280.001464/2023-41 SEI nº 27363397